

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2022/FEBAVE/ COLÉGIO UNIBAVE**

Define o reajuste da anuidade dos serviços educacionais do Colégio Unibave, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde (Febave) para o ano letivo de 2023.

O Presidente do Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 5º, 18 e 19 do Estatuto da Febave,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica definido o valor da anuidade dos serviços educacionais prestados pelo Colégio Unibave para o ano letivo de 2023, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL – REGULAR</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Anuidade</b>
Berçário	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
Educação Infantil I a V	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL I – REGULAR</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Anuidade</b>
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 633,00	R\$ 7.596,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL II – REGULAR</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Anuidade</b>
Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano)	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
<b>ENSINO MÉDIO – REGULAR</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Anuidade</b>
Ensino Médio (1ª e 3ª série)	R\$ 782,00	R\$ 9.384,00
<b>PERÍODO INTEGRAL</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Anuidade</b>
Berçário	R\$ 1.311,00	R\$ 15.732,00
Educação Infantil I a V	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Ensino Fundamental I (1º e 2º ano)	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
<b>HORÁRIO ESTENDIDO</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Anuidade</b>
Berçário ao 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 170,00	-

**Art. 2º** Os valores definidos por esta resolução não abrangem o material didático, alimentação e serviços extras que serão cobrados em separado.



**Art. 3º** Esta resolução revoga a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2022/FEBAVE/ COLÉGIO UNIBAVE e disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 26 de outubro de 2022.

**Guilherme Valente de Souza**  
Presidente do Fundação Educacional Barriga Verde  
(Febave)

Assinatura digital  
27/10/2022 10:22 UTC -03:00

*GUILHERME VALENTE DE SOUZA*

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica  
27/10/2022 10:21 UTC -03:00

*Pedro Zilli Neto*

CPE: 480.046.000-20  
Pedro Zilli Neto

## ENVELOPE

 Descrição do Envelope - Resolução 002-2022

ID do Envelope : 145468



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

## ARQUIVO

 Resolução 002-2022.pdf

2 págs. PDF



Código de Verificação: ebaeb419-1708-4e0f-a759-fa4c783015a2

Hash: f999b41e19e721783dff033c5a2eb3582fecbcaee9fe6e7653c9ee3f26772e05

## ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 27/10/2022 às 08:45 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: A264F0DBE96745DF405EA807987109278DF14B5D



Pedro Zilli Neto

Data e horário: 27/10/2022 às 10:21 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.28.186.190

Geolocalização: -28.6844902, -49.3721275

Hash: ddf9f94f2d578bec577ec979ef2756c69ba5631e037b54c7d9569ea04e4419b4

Assinatura eletrônica  
27/10/2022 10:21 UTC -03:00CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto